



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 058/2023

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO
ARTIGO 1º DA LEI 4.919/06 E INSTITUI O
DIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS
ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao Art. 1º da Lei 4.919, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica criado o Dia Municipal de Proteção aos Animais, a ser comemorado em 4 de outubro, com o intuito de divulgar a política instituída pela Lei Municipal 4.919/06.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 17 de abril de 2023.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

-18-Abr-2023-12:58-044867-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Em 1978, a UNESCO aprovou a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, destacando a sua importância para a sociedade. A proteção aos animais é comemorada em outubro, pois no dia 04, comemora-se o dia Mundial dos Animais, mesma data em que se comemora o dia de Francisco de Assis, Santo protetor dos animais, segundo a Igreja Católica.

Os animais são importantes para o equilíbrio natural e merecem ser respeitados como seres vivos que são.

Em Conselheiro Lafaiete, podemos ver muitos cachorros e gatos abandonados e também muitas pessoas que não respeitam a vida e a saúde dos animais, sendo que devemos formular políticas públicas para evitar as zoonoses.

O Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, assevera que devemos proteger os nossos animais.

Diante da importância do presente Projeto, contamos com o apoio dos ilustres pares para aprovação desta proposição.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 17 de abril de 2023.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA